



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS PIRACICABA**

**EDITAL Nº 07/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS  
REMANESCENTES**

**CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

A DIREÇÃO GERAL E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Câmpus Piracicaba, torna pública por meio do comunicado, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes para ingresso, no primeiro semestre de 2022, no curso Bacharelado em Engenharia Elétrica.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do Câmpus Piracicaba, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo.

1.2. É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico [prc.ifsp.edu.br](http://prc.ifsp.edu.br).

**2. DAS VAGAS**

**Tabela 1 – Curso, período e número de vagas para o Câmpus Piracicaba**

<b>Curso</b>	<b>Período</b>	<b>Duração</b>	<b>Vagas</b>
BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	Integral	5 anos	<b>23</b>

### 3. CRONOGRAMA

<b>Cronograma do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica - Câmpus Piracicaba</b>	
Publicação do Edital	<b>15/03/2022</b>
Inscrição (preenchimento do link de inscrição e envio do boletim ENEM)	<b>16/03/2022 às 8h até 22/03/2022 às 23h59</b>
Divulgação da classificação dos candidatos	<b>23/03/2022 a partir das 20h</b>
Recurso contra a classificação (por e-mail)	<b>24/03/2022 até às 17h</b>
Classificação Final e Convocação para Matrícula - 1a Chamada	<b>25/03/2022 a partir das 20h</b>
Período de matrícula	<b>28 a 29/03/2022</b>
Eventuais vagas remanescentes	<b>a partir do dia 30/03/2022</b>

### 4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que:

- Tenham concluído o Ensino Médio.
- Tenham participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) das edições: 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021.

### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição envolve dois momentos obrigatórios:

- (1) Leitura deste Edital;
- (2) Preenchimento do Formulário de Inscrição e **envio do Boletim do ENEM**.

5.2 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo link

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScM7uohGMI-W8\\_eMQNIug3qXkoIC\\_BlsRE6g8YM51UHXi449g/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScM7uohGMI-W8_eMQNIug3qXkoIC_BlsRE6g8YM51UHXi449g/viewform?usp=sf_link) entre os dias **16/03/2022 às 8h até 22/03/2022 às 23h59**. O candidato deverá preencher todas as informações do questionário.

5.3 Não haverá taxa de Inscrição.

5.4 Não serão aceitas inscrições enviadas fora do período definido neste edital.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção e classificação dos candidatos ocorrerá, exclusivamente, com a utilização das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

6.2 A nota individual será a média aritmética simples das cinco notas obtidas na edição do Enem escolhida pelo candidato.

6.3 Candidatos cujo boletim do ENEM não seja enviado na inscrição, terão a inscrição automaticamente indeferida, não cabendo recurso.

6.4 A classificação dos candidatos será publicada no endereço eletrônico [prc.ifsp.edu.br](http://prc.ifsp.edu.br) no dia **23/03/2022 a partir das 20h**.

6.5 No dia **24/03/2022 até às 17h**, caso haja alguma discordância em relação a classificação, o candidato poderá Interpor Recurso contra a Classificação, por meio do preenchimento e envio do formulário disponível no ANEXO II, para o e-mail: [cra.piracicaba@ifsp.edu.br](mailto:cra.piracicaba@ifsp.edu.br).

6.6 No campo “assunto” do e-mail do recurso, o candidato deverá preencher com as seguintes informações: ”Nome Completo do Candidato + Nome do Câmpus que se candidatou + Nome do Curso”.

6.7 Não serão considerados recursos enviados antes ou após o prazo de recurso.

6.8 Dia **25/03/2022 a partir das 20h** será divulgada a Classificação Final e Convocação para Matrícula no endereço eletrônico [prc.ifsp.edu.br](http://prc.ifsp.edu.br).

## **7. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

7.1 Após a publicação da Classificação Final, os candidatos convocados para matrícula deverão realizá-la no período de **28 a 29/03/2022**.

7.2 A matrícula será realizada através do preenchimento do Formulário Eletrônico de Matrícula e envio dos documentos disponíveis no ANEXO I.

7.3 As matrículas serão efetuadas obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

7.4 O link para o preenchimento do formulário de matrícula e envio dos documentos relacionados no ANEXO I deste Edital, será divulgado na Convocação para matrícula do dia 25/03/2022 pelo site do câmpus ([www.prc.ifsp.edu.br](http://www.prc.ifsp.edu.br)).

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A prestação de informação falsa do estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.

8.2 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º Semestre de 2022.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

Piracicaba, 15 de março de 2022.

Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi  
Diretor Geral do Câmpus Piracicaba  
*(Original assinado)*

## ANEXO I

### DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- b) Documento de Identificação oficial com foto e número de CPF – **Frente e Verso**;
- c) Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração emitida pelo candidato, conforme modelo a ser disponibilizado no portal do gov.br.

### OBSERVAÇÕES:

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio posteriormente;

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, **o responsável legal** deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH). E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;

- Os documentos dos itens a) à f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta:

Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

**- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

## **ANEXO II**

### **RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO**

**Edital nº 07/2022 – Processo Seletivo Simplificado**

<b>NOME</b>	
<b>CPF</b>	
<b>CURSO</b>	
<b>CÂMPUS</b>	

**Pedido de recurso contra a Classificação.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

**Assinatura**

*Este documento deverá ser salvo em PDF, antes de ser enviado.*